



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/16**

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,  
PROCESSO Nº - 000775/2014 - DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 33, inciso V, “b”, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 19, § 1º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 113, V, §4º da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Processo nº - 000775/2014 - do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nos termos da Decisão publicada na Sessão Plenária do dia 28 de Abril de 2016, referente ao Parecer Prévio nº 3052, que recomendou a aprovação;

**Art. 2º** O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2013.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2016.

**Luciano dos Santos**  
Presidente